



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPE COMPOSTA POR MOTORISTAS, COLETORES E CAMINHÕES COMPACTADORES.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI ME**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 83, de 7 de agosto de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 83, de 7 de agosto de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de agosto de 2019 e com término no dia 15 de agosto de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço fica atualizado em percentual de 3,02% (três inteiros e dois décimos de por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.

2.2 – O valor mensal estimado referente ao período prorrogado passa ser de R\$ 70.558,40 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) por mês, perfazendo o valor anual de R\$ 846.700,80 (oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos reais e oitenta centavos).

2.3 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 7 de agosto de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 1.668.580,80 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2019 e identificada através do código:

02.11.03.00 18.541.0038.2.079 3.3.90.39.00
Ficha nº 532

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 83/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 7 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0